



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros.



LEI MUNICIPAL Nº 242/2005  
De 08 de novembro de 2005.

Institui o Dia do  
Maranhense no Município e  
dá outras providências.

O Senhor **Ecildon Pinto Filho**, Prefeito Municipal de Mucajaí, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica Instituído *O Dia do Maranhense*, a ser comemorado anualmente no Município no ultimo domingo de outubro.

**Art. 2º** As comemorações previstas no artigo 1º, farão parte do calendário cultural e turístico do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Ecildon Pinto**  
Prefeito